ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 74/2021 de 06 de dezembro de 2021

"INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DE CARTA DE SERVIÇO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 13.460/2017".

Art. 1º: O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão Temporária de Elaboração de Carta de Serviço desta Casa, que será composta pelos seguintes membros:

José Mengue – Presidente
Bárbara da Silva Alves
Vanessa da Silva Nunes
Evelise Britto da Silveira
Frederico Vieira Vidal

Art. 2º: A presente Comissão tem como objetivo elaborar a Carta de Serviços, conforme determinada na Lei 13.460/2017.

Parágrafo Único: A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas à:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço; e

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

Art. 3º. A duração da presente Comissão está limitada ao prazo de 90 (noventa) dias, conforme determinação do Art. 92 – B da Lei 419/90 – Regime Jurídico Único.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 06 de dezembro de 2021.

Ver. Adalcir Rodrigues da Silva
1º Secretário

Ver. Cleomar Gnoatto Vargas
Presidente

Registre-se e Publique-se.